



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 30 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei Municipal n. 1015, de 17 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que irão onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 94)
 Suplementação.....R\$ 6.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 142)
 Suplementação.....R\$ 20.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha143)
 Suplementação R\$ 15.000,00
 Total da suplementação R\$ 41.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02- Fundo Social de Solidariedade
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha25)
Redução.....R\$ 10.000.00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária(ficha53)
Redução.....R\$ 10.000.00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 92)
 Redução.....R\$ 5.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha98)
Redução.....R\$ 6.000.00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha108)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução.....R\$ 10.000.00

TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura